

22 JUN 1986

ESTADO DE SAO PAULO

Com. Const.  
**Proposta  
cassação  
de mandato**

RIO  
AGÊNCIA ESTADO

Um comitê da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais aprovou proposta para a "revogação" do mandato de deputados federais "quando for esta a manifestação da maioria absoluta dos eleitores componentes do cociente eleitoral que comparecerem às urnas". A matéria será submetida a votação, desta vez em reunião plenária, até julho.

A prerrogativa da revogação de mandato por eleitores não teve o apoio de vários membros da Comissão, como o jurista Miguel Reale Jr., que a classificou de "forma de cassação e ditadura disfarçada". Ele entende que a medida, se aprovada e incluída na futura Constituição, causaria insegurança política. "A perda do mandato só deve ser prevista através dos critérios de disciplina partidária, que não impedem a existência de dissidências, ou por conduta incompatível, julgada pela Câmara, mas nunca pela revogação do mandato do modo como foi proposta." O jurista considera também a possibilidade da perda do mandato por falta de comparecimento à Câmara, que se daria em consequência de ação popular.

Reale Jr. defende que o princípio da fidelidade não pode representar uma "camisa de força" ou comprometer a consciência do deputado, que deve "ter liberdade de manifestar sua opinião divergente dentro do partido para tornar possível a prática democrática dentro dele". A proposta aprovada por um comitê da Comissão Constitucional equivale, para Miguel Reale Jr., a uma cassação arbitrária e abre a perspectiva de manipulação por parte das estruturas partidárias, "no sentido de tirar o mandato daquele parlamentar que está incomodando". Ele considera que o deputado, enquanto representante dos seus eleitores, não pode estar a todo instante prestando contas e sendo motivo de pressão ou intimidação, ao ponto de ficar ameaçado de "revogação de mandato".

Reale Jr., que será candidato à Constituinte pelo PMDB de São Paulo, acredita que a sugestão para a revogação do mandato do parlamentar por seus eleitores abriria um ponto de conflito entre a sociedade e o Estado, com o cidadão "desconfiando de qualquer instituição, até mesmo do Legislativo".

**O PROJETO ULYSSES**

O jurista Miguel Seabra Fagundes defendeu, no Rio, a proposta do presidente da Câmara, Ulysses Guimarães, para que seja criada uma comissão que, durante os trabalhos da Constituinte, ficaria encarregada das funções legislativas ordinárias. Seabra Fagundes, que apesar de nomeado recusou-se a integrar a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, disse que a fórmula resolveria a questão do funcionamento simultâneo da Assembléia Constituinte como Congresso ordinário. Mesmo assim, ele frisou que deveria ter sido convocada uma Assembléia apenas Constituinte, e não um Congresso-Constituinte. Ao comentar, ainda, a proposta do presidente da Câmara, o jurista disse que nada impediria, em termos de direito positivo, a existência de um poder legislativo ordinário, exercido por um órgão, e o poder constituinte, exercido por outro.

Já o deputado Alberto Goldmann, líder do PCB na Câmara, considera que a sugestão de uma Comissão Representativa, como quer Ulysses, se apenas encaminhada à Constituinte, é aceitável. Porém, "como projeto ou emenda a ser aprovada pelo Congresso atual, significa uma violação da autonomia e da soberania do poder Constituinte, que deve ele mesmo decidir sem qualquer pré-condicionamento".